

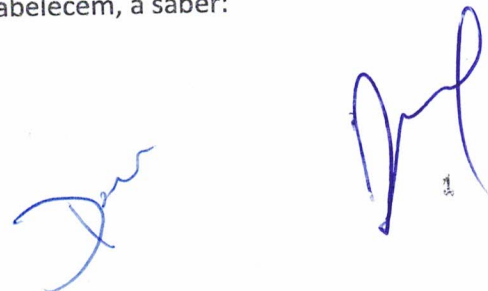
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

QUADRO PREAMBULAR

ADITIVO Nº:	Termo Aditivo 02	TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços	Contrato de Prestação de Serviços, doravante denominado CONTRATO .
DATA DO CONTRATO PRINCIPAL:	01 de Janeiro de 2017.		
MOTIVO DO ADITAMENTO:	Negociação entre as Partes no que se prorrogação do prazo de vigência.		
<u>I. CONTRATANTE</u>			
FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA, com sede na Av. Vereador Otacílio Azevedo, nº (1795), bairro Nova Descoberta, Cep (51.191-000), no Estado (PE), inscrita no C.N.P.J. sob o nº (09.767.633/0005-28) designada CONTRATANTE .			
<u>II. CONTRATADA</u>			
PROVTEL TECNOLOGIA SERVIÇOS GERENCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J Nº (18.630.942/0001-19), com sede na Travessa do Amorim, nº (66), bairro (Recife Antigo), Cidade (Recife), Cep (50.030-070), no Estado (PE) designada CONTRATADA .			
<u>III. DO OBJETO DO CONTRATO</u>			
O presente contrato será executado nos termos da <i>Proposta</i> , a qual, uma vez assinado pelas partes, passa a ser parte integrante do presente instrumento como <i>Anexo I</i> , " <i>PROPOSTA CONTRATO [FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA UPA NOVA DESCOBERTA.PDF]</i> ".			
<u>IV. DO PRAZO</u>			
O prazo de execução dos serviços, objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2022 e encerrando-se em 01/01/2023.			
<u>V. DO PREÇO:</u>			
Em contraprestação aos serviços descritos no <i>item III</i> a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.050,13 (Hum mil, cinquenta reais e treze centavos) mensais, conforme descrito no <i>Anexo I do contrato originário</i> , referente a prestação de serviços de TI e serviço gerenciado de firewall em regime de locação (Firewall Fortinet Fortigate 60C), ajustado anualmente pelo índice IPCA.			
<u>VI. DO ADITAMENTO AO CONTRATO</u>			
Consiste no aditamento do presente contrato a prorrogação do prazo de vigência , inicialmente contratado.			

CONSIDERANDO a atualidade do interesse entre as partes em formalizar essa relação contratual, para ratificar e manter todos os seus termos desde então.

As partes acima qualificadas, tendo por alicerce os princípios da probidade, lealdade e boa-fé, de livre e espontânea vontade ora celebram entre si o presente instrumento de Termo Aditivo, o que fazem nos termos das cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem, a saber:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por meio do presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços celebrados em 01 de janeiro de 2017, as partes contratantes, modificam as originais estipulações contratuais, com finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual.

Parágrafo Primeiro – A não renovação/prorrogação ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, ensejará a rescisão do presente contrato, sem a necessidade de prévia notificação ao CONTRATADO ou pagamento de multa.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de renovação do Contrato do firmado entre o CONTRATANTE e o Estado de Pernambuco, o contrato será renovado automaticamente por igual período.

As Partes concedem-se, neste ato, a mais ampla e irrestrita quitação com relação a todas as obrigações decorrentes do **CONTRATO** vencidas até a presente data, para nada mais poderem reclamar a qualquer título e tempo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO CONTRATUAL

Mediante o presente termo aditivo, e, em comum acordo, as partes contratantes resolvem excluir do contrato a cláusula sétima que trata da confidencialidade, que por meio deste ato fica sem efeitos legais, jurídicos e contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RERATIFICAÇÃO

São expressamente ratificadas todas as cláusulas do contrato original naquilo que não conflitarem, com as disposições do presente Termo Aditivo, que obriga as partes a seus sucessores, permanecendo inalteradas quanto às obrigações impostas naquele respectivo instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as 2 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo.

UPA Nova Descoberta 24h

Daniel Akel D. de Araújo

Coordenador Geral

FUNDAÇÃO MANOEL DA SILVA ALMEIDA

Recife/PE, 01 de janeiro de 2022.

PROVTEL TECNOLOGIA SERVIÇOS GERENCIADOS LTDA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF/MF:

2. _____ Nome:

CPF/MF